

**REINGRESSO E MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO**

Tendo em conta o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, podem requerer **mudança de par Instituição/Curso** os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA****1. Mudança de par Instituição/Curso****1.1. Estudantes provenientes do sistema de ensino superior português**

1	Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade ou Passaporte ou Título de Residência**
2	Cartão de contribuinte e cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de Cidadão**
3	Fotocópia do boletim de vacinas: Anti-Tétano e Hepatite B
4	Certificado de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respectiva classificação *
5	Candidatos que ingressaram no ensino superior através do <b>regime geral</b> : a) Ficha ENES ou b) Requerimento emitido pelo Diretor-Geral do Ensino Superior, solicitando a aplicação do regime consignado no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual
6	Candidatos que ingressaram no ensino superior através das Provas para <b>Maiores de 23 Anos</b> : a) Provas com a respetiva classificação final, ano em que foi obtida e validade da prova; b) Regulamento das Prova de Acesso para Maiores de 23 anos em vigor no ano de aprovação; c) Conteúdo programático da prova de conhecimentos e competências.
7	Candidatos que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de <b>especialização tecnológica</b> ou de um diploma de <b>técnico superior profissional</b> : a) Certidão comprovativa de aprovação na prova de ingresso específica; b) Regulamento das Provas de ingresso específicas, com a descrição da sua estrutura e dos seus referenciais.
8	Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

\* Só serão consideradas as certidões das disciplinas em que obtiveram aprovação até ao fim da época normal de exames (Junho/Julho), excluindo a época de exames de Recurso.

\*\*Com consentimento do interessado, o documento poderá ser substituído pela respetiva fotocópia

**Atenção:**

Caso o candidato não tenha realizado ou obtido aproveitamento nas unidades curriculares no curso de origem, poderá substituir o **documento 5** por um documento **comprovativo de matrícula no ensino superior**.

## **2. Reingresso**

1	Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade ou Passaporte ou Título de Residência**
2	Cartão de contribuinte e cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de Cidadão**
3	Fotocópia do boletim de vacinas: Anti-Tétano e Hepatite B
4	Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

\*\*Com consentimento do interessado, o documento poderá ser substituído pela respetiva fotocópia

### **PRÉ-REQUISITOS (Mudanças de par Instituição/Curso)**

- **GRUPO A - Comunicação Interpessoal**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

- 2 fotografias originais
- Comprovação da satisfação do Pré-Requisito - **Indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição**

### **PRAZOS PARA CANDIDATURAS E MATRÍCULAS**

#### **1ª Fase**

Candidaturas: 15 de julho a 02 de agosto  
Afixação dos Resultados: 05 de agosto  
Período de Matrículas: 05 a 16 de agosto

#### **2ª Fase (VAGAS SOBRANTES)**

Candidaturas: 12 de agosto a 20 de setembro  
Afixação dos Resultados: 23 de setembro  
Período de Matrículas: 23 a 27 de setembro

#### **3ª Fase (VAGAS SOBRANTES)**

Candidaturas: 30 de setembro a 25 de outubro  
Afixação dos Resultados: 28 de outubro  
Período de Matrículas: 28 a 31 de outubro

**Importante: Os alunos têm que efetuar a matrícula nos prazos estipulados, sob pena de caducidade do resultado obtido no concurso**

**TABELA DE EMOLUMENTOS**

<b>Candidatura</b>	Fisioterapia, Enfermagem e Osteopatia	Candidatura	200 €
		Candidatura de alunos colocados e não matriculados	200 €
		Por cada curso extra	25 €
		Processo Creditação de Competências: Instrução inicial: Por uc creditada nos cursos de Saúde:	130 € 40€
<b>Matrícula</b>	Fisioterapia, Enfermagem e Osteopatia	Matrícula	350 €
		Inscrição Anual (liquidada no ato da matrícula)	300 €
		Seguro Escolar e outras taxas	20 €
<b>Propina Anual (*)</b>	Fisioterapia e Enfermagem (pagável em <b>12 mensalidades</b> )		4300 €
	Osteopatia (pagável em <b>12 mensalidades</b> )		4150 €

(\*) 3,5% de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS PEDIDOS DE CREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**1. Creditação de competências académicas:**

- a) Certificado de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respectiva classificação
- b) Conteúdos programáticos e respectiva carga horária das disciplinas aprovadas, devidamente autenticados pela instituição de origem.

**2. Creditação de competências adquiridas em contexto profissional:**

O pedido de **creditação de experiência profissional e formação pós-secundária**, feito por meio de requerimento em impresso próprio, deverá ser acompanhado de um dossier apresentado pelo interessado, onde deverá constar, de forma objectiva e sucinta, a informação relevante para efeitos de creditação, nomeadamente:

- a) *Curriculum vitae*, a que deve ser anexa uma descrição exaustiva de cada uma das funções e tarefas profissionais executadas no passado, com relevo para o processo em apreço, e da formação pós-secundária obtida pelo estudante;
- b) Para cada formação obtida, com excepção da experiência profissional, para a qual é pedida creditação, documento que comprove os seguintes dados:
  - i. Nome da formação;
  - ii. A conclusão com sucesso e, se existente, a respectiva nota final obtida;
  - iii. Créditos ECTS (se atribuídos);
  - iv. Conteúdos curriculares;
  - v. Tipo e quantidade total das horas de contacto;
- c) Para cada experiência profissional, para a qual é requerida creditação, documento emitido pela(s) entidade(s) empregadora(s) que comprove os seguintes dados:
  - i. Designação formal das funções desempenhadas (se existente);
  - ii. Local onde foi obtida;
  - iii. Duração em meses;
  - iv. Horário semanal ou quantidade de hora semanais;
  - v. Breve descrição das funções desempenhadas;
  - vi. Cópia de trabalhos, projectos ou outra documentação que permitam comprovar ou avaliar as competências adquiridas.
  - vii. Eventuais cartas de referência;
  - viii. Resultados da avaliação no desempenho das funções (se existente).
- d) Outros elementos considerados pertinentes para a apreciação (estudos publicados ou outros documentos escritos, projectos realizados, etc.).

Atualizado pela Secretária-Geral, Natália do Espírito Santo, em 8 de fevereiro de 2019.

Homologado pelo Presidente da ESSATLA, Prof. Doutor Fausto Amaro, em 8 de fevereiro de 2019